



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
DESPACHO N.º 4/2021

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, o Governo declarou a situação de calamidade em todo o território nacional continental a partir da 00h00 do dia 1 de maio até às 23h59 do dia 16 de maio de 2021, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, encontrando-se o município de Vila Nova da Barquinha abrangido pelas medidas adotadas para a 4.ª fase do desconfinamento.

Dentro destas medidas, passa a ser permitido o funcionamento de parques infantis, mediante autorização do presidente da câmara municipal territorialmente competente, no cumprimento das orientações definidas pela DGS.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2º e artigo 36.º da Resolução do Conselho de Ministros n. 45-C/2021, de 30 de abril, determino:

- **A abertura dos parques infantis situados no concelho de Vila Nova da Barquinha, cujo funcionamento deve cumprir as orientações definidas pela DGS;**
- O presente Despacho tem efeitos imediatos.

Paços do Município, aos 4 de maio de 2021

O Presidente da Câmara